MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 91, de 26 de junho de 2014

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Conforme Ofício nº 034/2014-DIRPLAD-DEPRO-TD, de 19 de maio de 2014 (cópia anexa), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Campus Toledo solicita o auxílio do Poder Público municipal para a execução de melhorias na estrutura física de seu campus local, consistentes na pintura de meio-fio e sarjeta e na implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno e na instalação de conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto no pátio do imóvel, visando à melhoria das dependências e do espaço de convivência oferecido à comunidade acadêmica da instituição.

De acordo com a inclusa planilha, a execução dos serviços em questão e o fornecimento dos conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto estão orçados em R$ 14.625,51 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Diante da importância da UTFPR não só para Toledo, como para toda a região, assim como para melhorar as condições no espaço físico da sede de seu campus, pretende o Município prestar o seu apoio à instituição, mediante a execução dos serviços e o fornecimento dos bens acima referidos, conforme incluso Convênio de Cooperação Técnico-Financeira firmado com a Universidade, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por se tratar, todavia, de aplicação de recursos do Município em imóvel pertencente a outro ente público, faz-se necessária, também, a prévia autorização específica desse Legislativo.

Diante do exposto e por existir previsão orçamentária para a realização dos investimentos em questão, conforme informação prestada no Requerimento pela Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo"**.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a executar serviços e a fornecer bens à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a executar serviços e a fornecer bens para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Campus Toledo, até o valor total de R$ 14.625,51 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

I – execução dos serviços de pintura de meio-fio e sarjeta e de implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno do Campus local da instituição, incluído o respectivo material;

II – aquisição, fornecimento e instalação de dez conjuntos de mesas com banquetas em concreto e de vinte bancos em concreto no pátio de seu Campus local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

18 58 +
22.05.14
Anne

Ofício nº 034/2014-DIRPLAD-**DEPRO**-TD

Toledo, 19 de Maio de 2014.

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
Rua Raimundo Leonardi, 1586
85900-110 – Toledo – Paraná

A/C: Sr. Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Assunto: **SERVIÇOS UTFPR CAMPUS TOLEDO**

Prezado Senhor,

Conforme reunião do mês passado entre a representante da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR Toledo, a Diretora de Geral de Campus Dra. Viviane S. Lobo na qual ficou acertado que a Prefeitura Municipal de Toledo se compromete a auxiliar a instituição em determinadas demandas necessárias para atender adequadamente a comunidade acadêmica deste campus.

De acordo com o mencionado a data, existe a necessidade de pintura asfáltica do estacionamento interno recém construído e inaugurado de modo a realizar a demarcação das vagas, pintura dos meio-fio e demarcação de vagas do portadores de necessidades especiais e idosos. Para tanto, segue em anexo a este documento projeto de paginação da referida pintura, bem como planilha orçamentária com a previsão dos serviços a serem realizados, sempre tomando como base os valores da tabela SINAPI a qual é referencia de preços da instituição.

Outra demanda discutida na citada reunião foi o fornecimento de bancos e mesas em concreto para a instalação nas imediações dos campus, num total de 20 unidades para o primeiro e 10 para o segundo. De modo a abalizar e padronizar a confecção destes segue em anexo também detalhes gerais sobre a padronização dos

FORAM EXECUTADOS E ENTREGUES AO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, PARA DAR SEQUÊNCIA AO PROJETO.

Stella T. Fachin
Stella Taciana Fachin
Diretora de Projetos de Engenharia
CAU A59592-6

TOO 29.05.2014

Ao Gabinete do Snr. Prefeito Municipal, com os orçamentos e projetos solicitados.

02/06/14

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

AO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PARA DAR PROVIMENTO AO SOLICITADO. DA-SE CARÁTER DE URGÊNCIA

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
22.05.14
16:40H.

Ao Diretoria de Projetos de Engenharia

22/05/14

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

AO JURÍDICO PARA CONFECÇÃO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A PROMOVER INVESTIMENTO NA UFTPR.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo
02.06.14
15:35H.

- O PROJETO DE PINTURA PARA O GRADEAMENTO E O MOBILIÁRIO URBANO ASSIM COMO O ORÇAMENTO

mesmos. Contudo, vale salientar que apesar de haver mais de um modelo apresentado, não se trata de pleitear modelos diferentes, mas sim abrir possibilidades para aqueles que mais se adequem aos padrões utilizados pela Prefeitura Municipal. Segue também em anexo planilha apresentado valores aproximados dos bancos de concreto conforme pesquisa de mercado.

Dessa forma, aguardamos resposta sobre os auxílios possíveis e acertados na supracitada reunião e nos colocamos a disposição para eventuais contatos para parcerias e auxílios futuros.

São esta as considerações deste profissional lavradas em 2 (duas) páginas deste oficio além de 02 (dois) anexos, perfazendo um total de 17 (dezessete) paginas deste documento.

Atenciosamente,

HILDNER DE LIMA - 9111 5173
Engenheiro Civil / Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/PR - 74.617/D
Departamento de Projetos e Obras (DEPRO)
UTFPR Campus Toledo

1. Antes da remessa do Projeto de Lei à Câmara, siga o Requerimento ao Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, para informar sobre a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em questão e sobre outras exigências a serem previamente atendidas.

2. Após, retorne a esta Assessoria, para continuidade do trâmite.

Toledo, 2 de junho de 2014.

Afonso Simch
Analista Adm. Planejamento I
Matrícula 25186

À
Assessoria Jurídica

Há previsão orçamentária para auxiliar a UTFPR. No entanto a solicitação trata-se de despesa corrente e a previsão é para investimentos. Isto pode ser ajustado na lei que autorizar o investimento.

Faz-se necessário, também, juntar ao processo o termo de convênio entre a UTFPR e o município onde as partes tratem da referida despesa, conforme inciso II, art. 62 da lei complementar nº 101/2000 (LRF).

TOO 04/06/14

Regina N. Ikeda Angnes
Diretora Depto. Planejamento e Controle Orçamentário

Retorne ao Gabinete do Prefeito, face ao parecer do Dept. de Planej. e Controle Orçamentário.

Toledo, 04/06/14.

Afonso Simch
Analista Adm. Planejamento I
Matrícula 25186

ACHEFE DE GABINETE P/ DAR ENCAMINHAMENTO AO PROCESSO.

Luis Adalberto Beto Luritti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

05.06.14
7:15H.

Ao DR. AFONSO PARA ENCAMINHAMENTOS.

TOO, 26.06.14

Selmar Becker Alves
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná Secretaria do Planejamento Estratégico

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBRA: SERVIÇOS - UTFPR **LOCAL: RUA CRISTO REI COM AVENIDA MARIPÁ, Nº19**					
1	**PINTURA**					
1.1	Pintura de meio-fio e sarjeta conjugados de concreto 15MPa, 35x30cm (basexaltura), moldado *in loco* c/ extrusora	m2	927,72	2,30	2.133,76	
1.2	Demarcação de vagas - sinalização horizontal, incluindo faixa de pedestre, vagas de idoso, vagas de cadeirante e numeração, etc - conforme projeto	m2	130,28	21,59	2.812,75	
	SUBTOTAL				**4.946,51**	33,82%
2	**BANCOS E MESAS EM CONCRETO**					
2.1	Conjunto de mesa quadrada de concreto c/ tabuleiros p/ jogos de dama e xadrez, c/ bordas arredondadas, acompanha 4 banquetas quadradas de concreto. A banqueta tem 52cm de altura c/ a base de 30x30cm. A mesa tem 90x90cm c/ 80cm de altura. As mesas e banquetas deverão ser chumbadas em bloco de concreto	ud	10,00	359,34	3.593,40	
2.2	Banco em concreto armado aparente, sem encosto e pintado - conforme proj. arquitetônico (2,06m cada)	ud	20,00	304,28	6.085,60	
	SUBTOTAL				**9.679,00**	66,18%
	TOTAL COM BDI DE 22,47%	→		→	**14.625,51**	100,00%
	OBSERVAÇÃO:					
	VALOR ESTIMADO DO MATERIAL	→			**8.775,31**	
	VALOR ESTIMADO DA MÃO-DE-OBRA	→			**5.850,20**	
	Toledo **segunda-feira, 2 de junho de 2014**					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO PROPOSTO				
		UNID.	QUANT.	PU C/ BDI	TOTAL	PESO
	OBS.: 1 - O orçamento e o projeto são complementares entre si, de forma que as informações contidas em ambos devem ser consideradas e executadas. 2 - É de responsabilidade da empresa proponente a conferência do quantitativo e itens do orçamento, a obra deverá ser executada em sua íntegra conforme informações do projeto e orçamento. 3 - Este orçamento é apenas orientativo. A composição dos custos unitários é com base na planilha de valores de obras da SEOP/DECOM e conforme art. 7º § 8º da Lei nº 8.666/93. 4 - Atentar-se para o peso e o valor máximo unitário de cada subitem, que poderá variar em até **20%** (vinte por cento) para mais. 5 - Na coluna "preço unitário" a ser preenchida, não deverá ser aplicado fórmulas, somente números reais com duas casas decimais.					

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
OBRA: SERVIÇOS - UTFPR
PROPONENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R$)		MESES
				1º
1	PINTURA	33,82%	FS	100,00%
		4.946,51	FN	4.946,51
2	BANCOS E MESAS EM CONCRETO	66,18%	FS	100,00%
		9.679,00	FN	9.679,00
TOTAL		100,00%	FS	100,00%
		14.625,51	FN	14.625,51
	ACUMULADO			14.625,51
CONCEDENTE				
	ACUMULADO			
PROPONENTE				
	ACUMULADO			

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS TOLEDO E O MUNICIPIO DE TOLEDO.

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e quatorze, a **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS TOLEDO**, autarquia de regime especial, sediada à Rua Cristo Rei nº 19, Toledo, Estado do Paraná, com o CNPJ nº. 75.101.873/0009-70, doravante denominada simplesmente **UTFPR Campus Toledo**, representada neste ato por sua Diretora, Professora Viviane da Silva Lobo, brasileira, casada, portadora da CI RG nº 08.841.830-6-IFP e CPF nº 021.419.867-70, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, inscrito no CNPJ nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, residente e domiciliado em Toledo, PR, portador da CI RG nº 3.484.856-4-SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, em conformidade com a legislação vigente e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos convenentes para a execução de melhorias na estrutura física da **UTFPR Campus Toledo**, consistentes na pintura de meio-fio e sarjeta e na implantação de sinalização horizontal no estacionamento interno do Campus local da instituição e na instalação de conjuntos de mesas com banquetas e bancos em concreto no pátio do imóvel, visando à melhoria das dependências e do espaço de convivência oferecido à comunidade acadêmica da instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Constitui obrigação do **MUNICÍPIO DE TOLEDO** executar, diretamente ou através da contratação de terceiros, as obras e serviços descritos no objeto deste Convênio, até o limite de R$ 14.625,51 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), de acordo com os projetos e padrões definidos pela **UTFPR Campus Toledo**;

II – São obrigações da **UTFPR Campus Toledo**:
a) fornecer os projetos de paginação da sinalização horizontal a ser implantada em seu estacionamento interno, assim como os de implantação das mesas e bancos;
b) disponibilizar os locais onde serão executadas as obras e serviços especificados na cláusula anterior;
c) remover todos e quaisquer obstáculos que possam impedir o início dos trabalhos;
d) facilitar o acesso das máquinas, equipamentos e do pessoal para a execução das obras e serviços;
e) fornecer as demais informações necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas para a execução do objeto deste Convênio serão suportadas pelo **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, através da inclusão de rubrica de despesa específica nos instrumentos de planejamento orçamentário municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado ou alterado, mediante Termo Aditivo, por comum acordo entre as partes, pelo período que for necessário para a conclusão das obras e serviços especificados na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REFERENDO

Este Convênio está sendo firmado para atender o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e em conformidade com o que estabelece o inciso IX do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, devendo ser submetido ao referendo da Câmara Municipal de Toledo, nos termos do inciso XIII do artigo 17 da mesma Lei Orgânica e do § 2º do artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** providenciará a publicação de extrato deste Convênio no Órgão Oficial Eletrônico do Município, como condição para sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Em caso de litígios ou divergências oriundas do presente Convênio de Cooperação Técnico-Financeira ou de seus Aditivos, as partes envidarão esforços no sentido de resiolvê-los pela via administrativa, elegendo-se o Foro da Justiça Federal de Toledo para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias que possam surgir em decorrência deste instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam este Convênio de Cooperação Técnico-Financeira, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Toledo, 5 de junho de 2014.

P/ Ricardo Jian Z

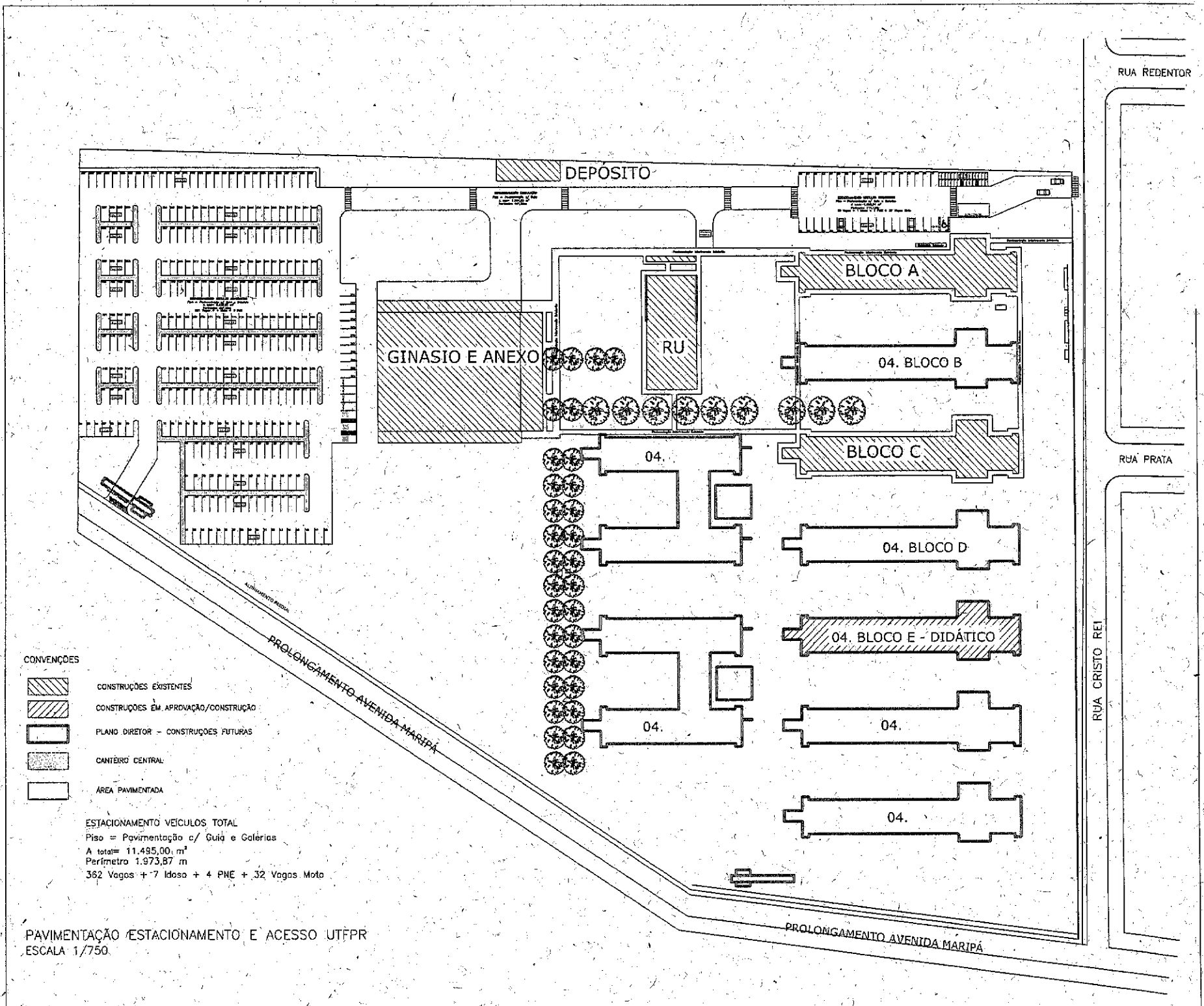
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CAMPUS TOLEDO
PROFª VIVIANE DA SILVA LOBO

Viviane da Silva Lobo
Diretora Geral
UTFPR - Câmpus Toledo

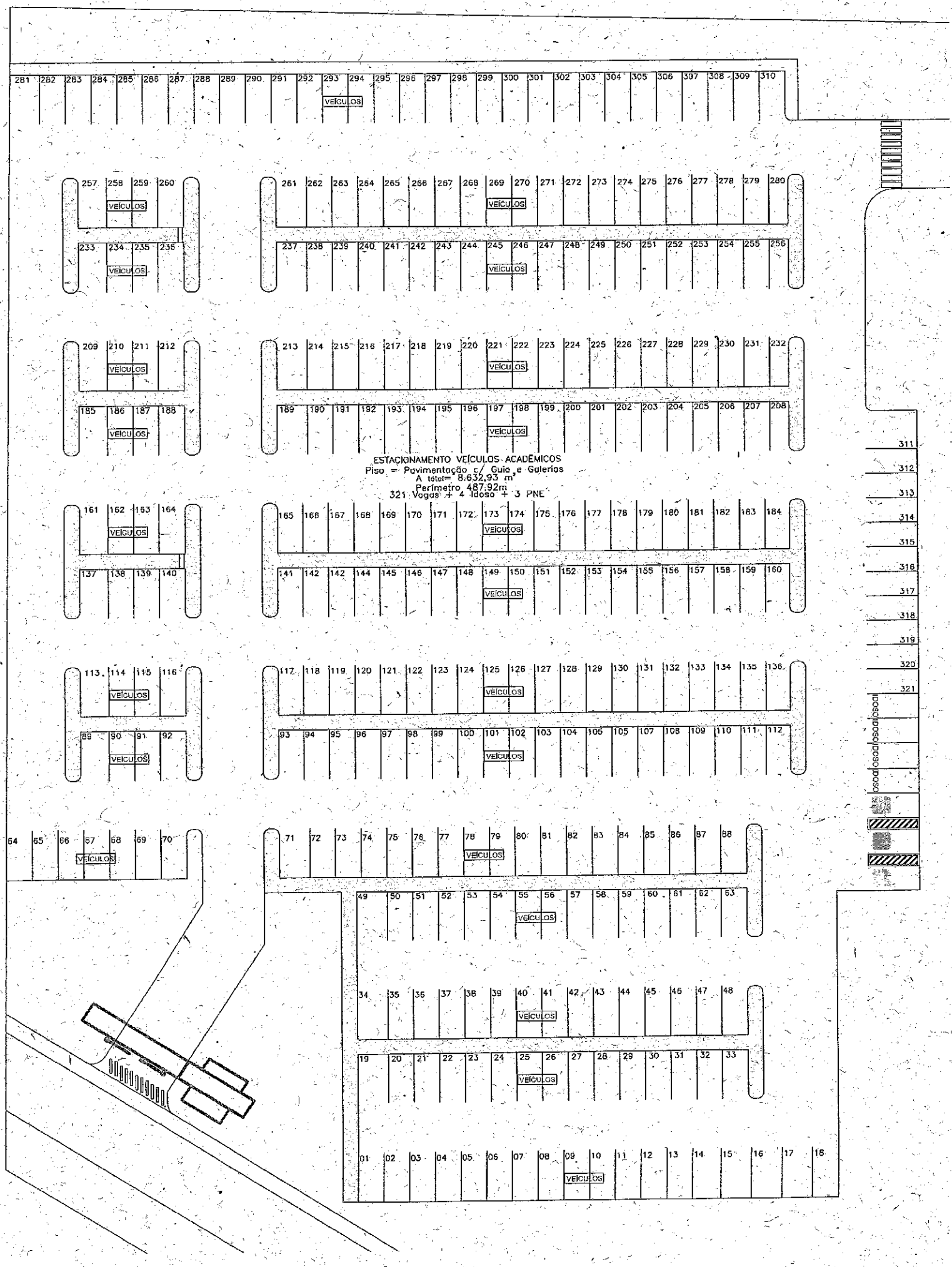
MUNICÍPIO DE TOLEDO
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

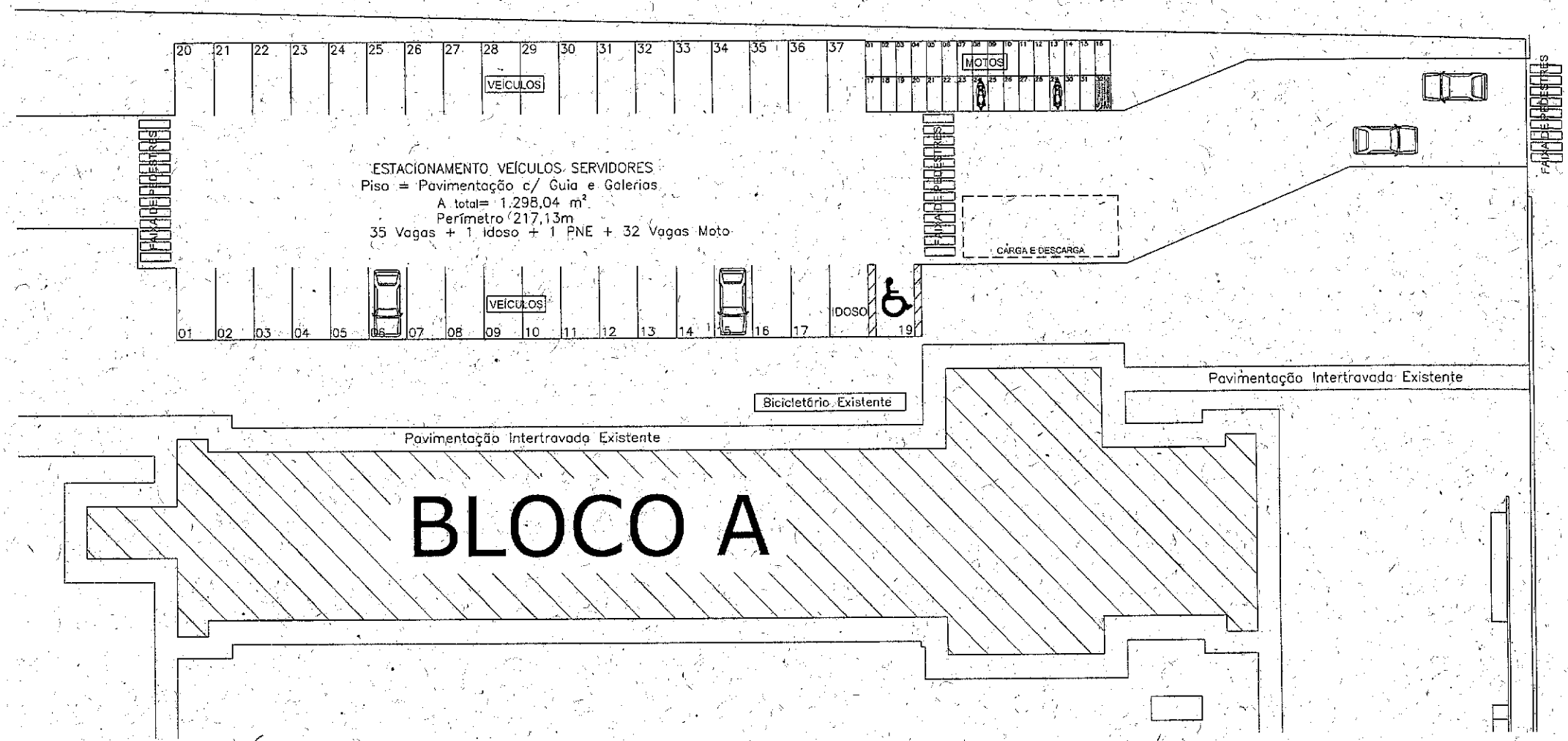
TESTEMUNHAS:

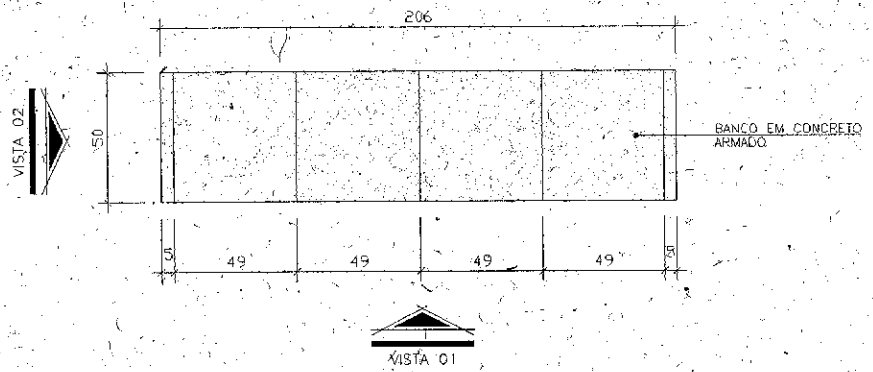
_____ _____



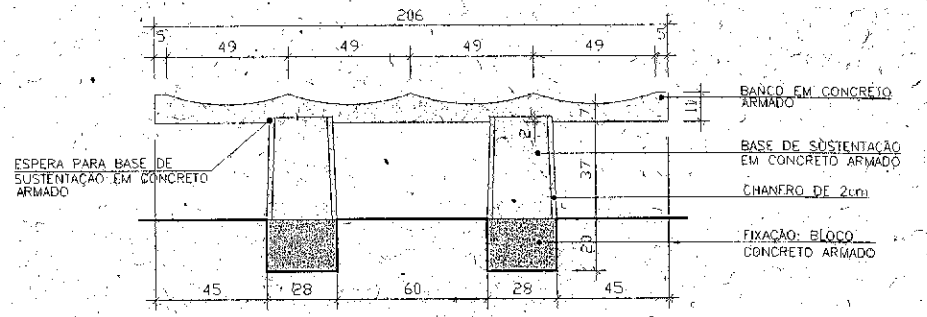
PAVIMENTAÇÃO ESTACIONAMENTO E ACESSO UTFPR
ESCALA 1/750


281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310
VEÍCULOS
257 258 259 260
VEÍCULOS
233 234 235 236
VEÍCULOS
261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280
VEÍCULOS
237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256
VEÍCULOS
209 210 211 212
VEÍCULOS
185 186 187 188
VEÍCULOS
213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232
VEÍCULOS
189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208
VEÍCULOS
ESTACIONAMENTO VEÍCULOS ACADÊMICOS
Piso = Pavimentação c/ Guia e Galerias
A total= 8.632,93 m²
Perímetro 487,92m
321 Vagas + 4 Idoso + 3 PNE
161 162 163 164
VEÍCULOS
137 138 139 140
165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184
VEÍCULOS
141 142 142 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160
VEÍCULOS
113 114 115 116
VEÍCULOS
89 90 91 92
VEÍCULOS
117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136
VEÍCULOS
93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 105 107 108 109 110 111 112
VEÍCULOS
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
idoso idoso idoso idoso
64 65 66 67 68 69 70
VEÍCULOS
71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88
VEÍCULOS
49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63
VEÍCULOS
34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48
VEÍCULOS
19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33
VEÍCULOS
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18
VEÍCULOS

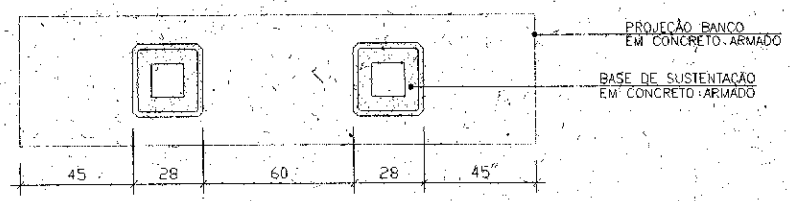

20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37
VEÍCULOS
MOTOS
FAIXA DE PEDESTRES
ESTACIONAMENTO VEÍCULOS SERVIDORES
Piso = Pavimentação c/ Guia e Galerias
A total= 1.298,04 m²
Perímetro 217,13m
35 Vagas + 1 Idoso + 1 PNE + 32 Vagas Moto
CARGA E DESCARGA
VEÍCULOS
IDOSO
01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 19
Bicicletário Existente
Pavimentação Intertravada Existente
Pavimentação Intertravada Existente
BLOCO A



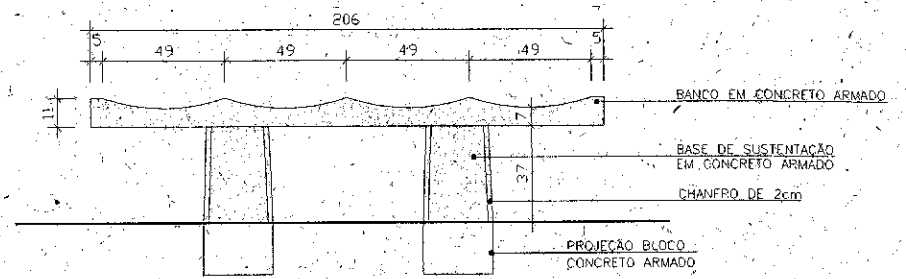
PLANTA BAIXA (BANCO)



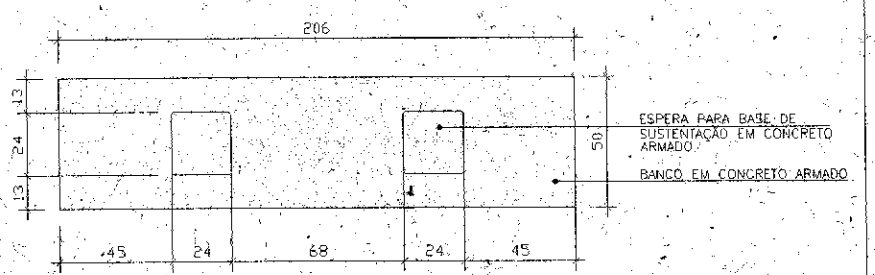
CORTE "AA"



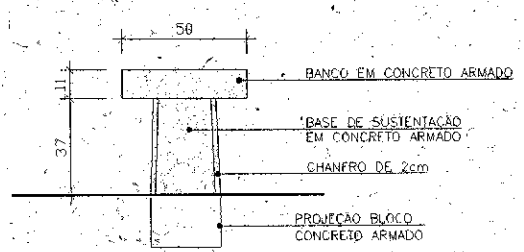
PLANTA BAIXA (BASE)



VISTA 01



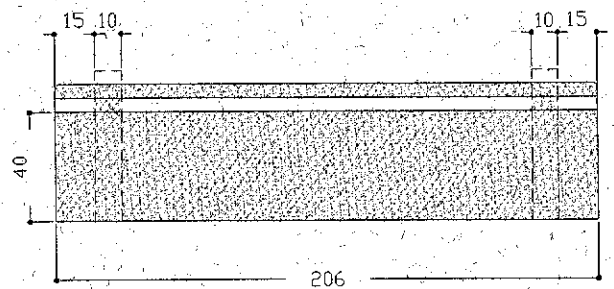
PLANTA PARTE INFERIOR BANCO



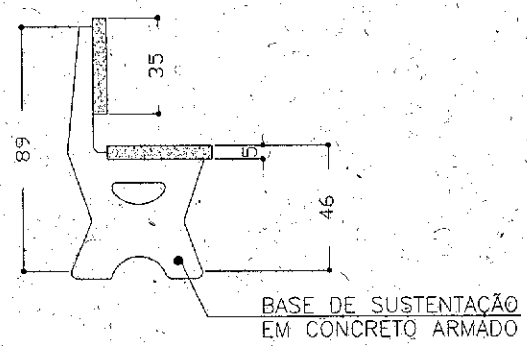
VISTA 02

DETALHE 01 - BANCO

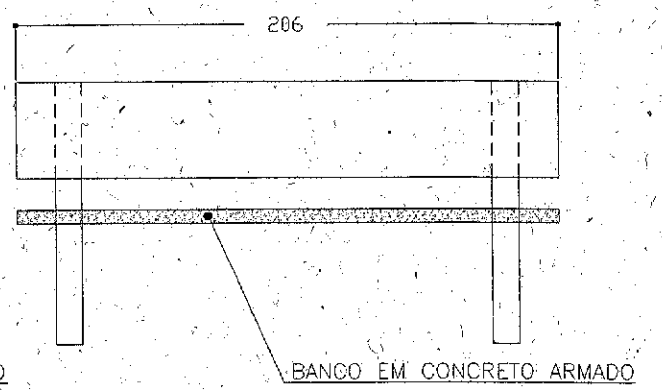
ESC.: 1/25



PLANTA BAIXA (BANCO)



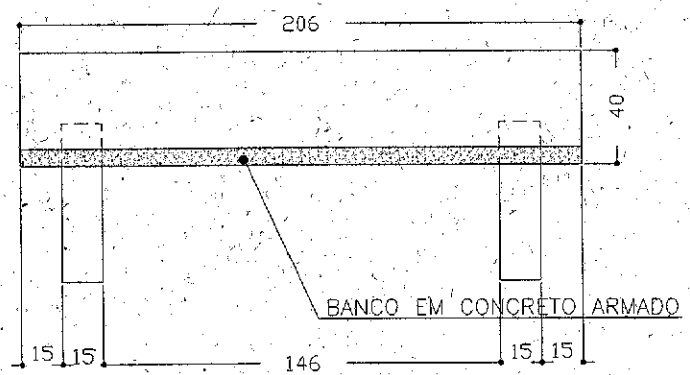
VISTA 01



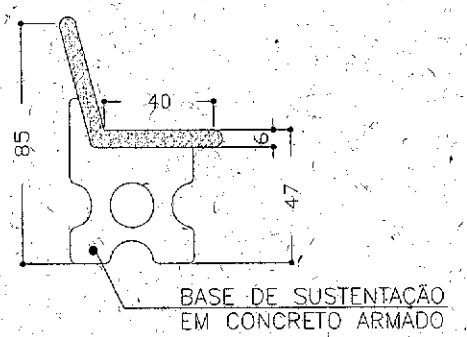
VISTA 02

DETALHE 02 - BANCO

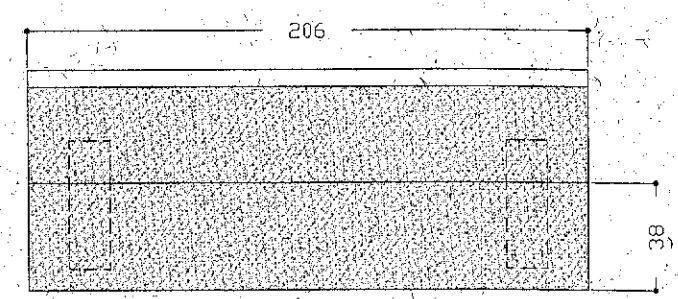
ESC.:1/25



VISTA 01



VISTA 02



PLANTA BAIXA (BANCO)

DETALHE 03 - BANCO

ESC.: 1/25